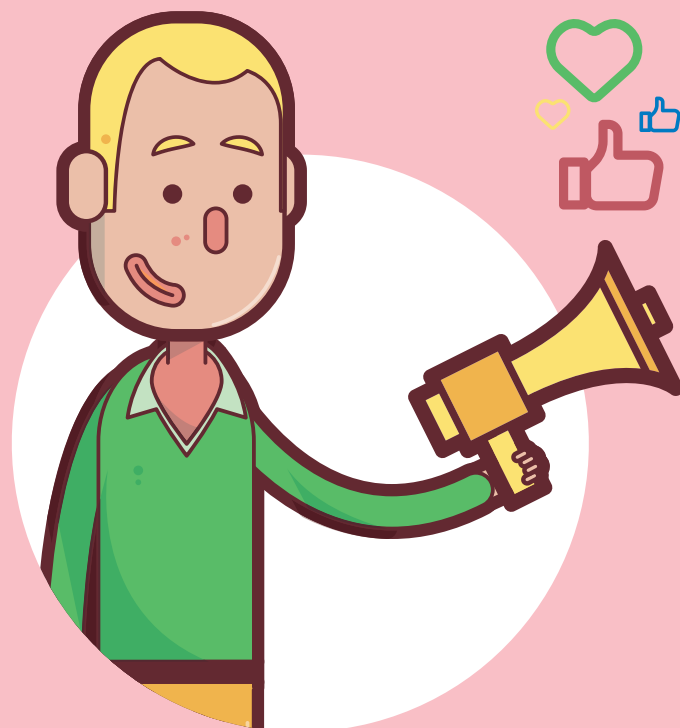


Repercussões

de IGs protegidas pelo INPI



Agrega valor ao produto ou serviço, diferenciando-o dos demais.



Preserva as particularidades do produto ou serviço e o patrimônio de regiões específicas.



Estimula investimentos na área delimitada pela IG, com valorização das propriedades, aumento do turismo, do padrão tecnológico e da oferta de emprego.



Fideliza o consumidor que, sob o sinal distintivo da IG, sabe que vai encontrar um produto ou serviço de qualidade e com características definidas.



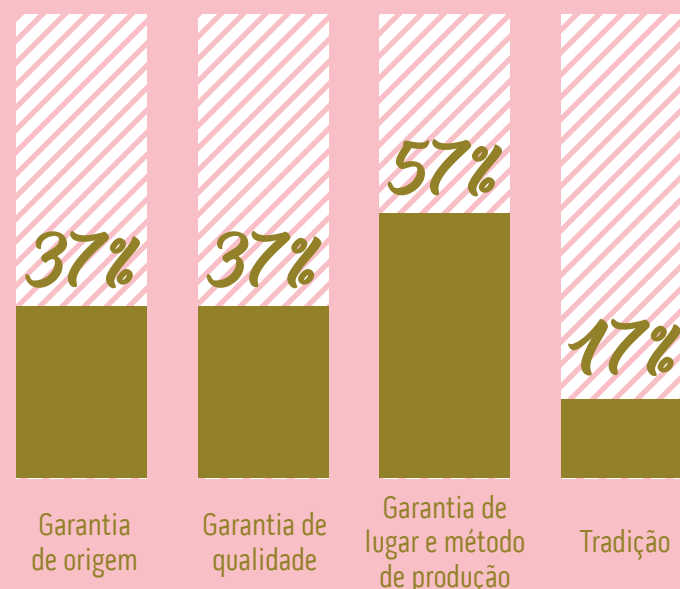
Melhora a comercialização dos produtos ou serviços, facilitando o acesso ao mercado nacional e, em certos casos, internacional.



Agrega os produtores e prestadores de serviço. É um **ativo coletivo**.

Valorização de Mercado

Segundo um Estudo da Comissão Europeia de Comércio, o consumidor tende a valorizar mais os produtos com IGs da seguinte maneira:



Além disso, verificou-se que 43% dos europeus se dispõem a pagar 10% a mais por produtos com IG e 11% destes aceitam pagar entre 20% e 30% a mais por esses produtos. **Com isso, a marca da empresa e seu território passam a ser reconhecidas pela sua valorização regional no mercado internacional.** Como benefícios podemos citar:

- Exposição e projeção nacional e internacional
- Autenticidade e fortalecimento da cultura regional
- Relevância e reconhecimento do mercado
- Vantagem competitiva como estratégia de marketing
- Engajamento do público-alvo e sociedade

O Sebrae

Tem como missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável, estimulando o empreendedorismo, de forma ética e justa, bem como a visão de ser referência internacional em sustentabilidade para os pequenos negócios.

Conteúdo:

Darion Liziê de Souza
André Luiz Spinelli Schelini

Projeto: Pequenos Negócios no Vale do Rio Cuiabá, São Lourenço e do Guaporé, com foco em internacionalização.

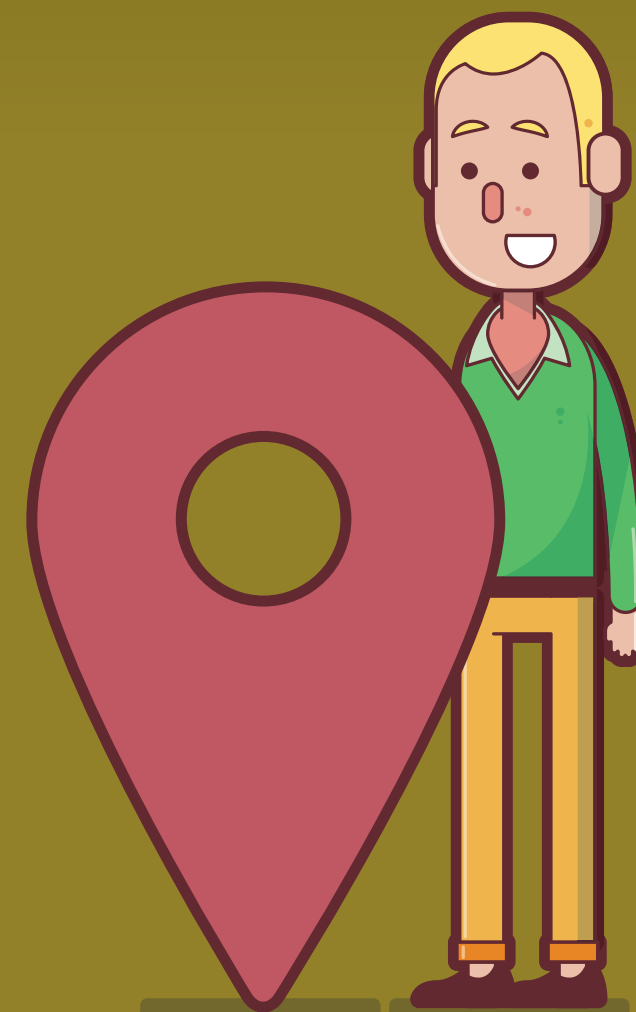
Código: MT000538PJAT

A série

Uma série que simplifica as informações para você acessar novos mercados. Aqui você fica sabendo as melhores formas de acessar os mercados nacional e internacional, tornando-se mais competitivo e gerando mais resultados para o seu negócio.



www.mt.sebrae.com.br
0800 570 0800



Indicação Geográfica

O que é Indicação Geográfica?

Ao longo dos anos, algumas cidades ou regiões ganharam fama em virtude de seus produtos ou serviços. Quando qualidade e tradição se encontram num espaço físico, a Indicação Geográfica (IG) surge como fator decisivo para garantir a diferenciação do produto.

As Indicações Geográficas se referem a produtos ou serviços que tenham uma origem geográfica específica. Nos mercados nacionais e internacionais, muitos produtos são caracterizados não apenas pela marca que ostentam, mas também pela indicação da sua verdadeira origem geográfica. Seu registro reconhece reputação, qualidade e características que estão vinculadas ao local. Como resultado, elas comunicam ao mundo que uma certa região se especializou e tem capacidade de produzir um artigo diferenciado e de excelência.

Quem regulamenta?

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é uma autarquia federal brasileira, criada em 1970, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

Tem por finalidade principal executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a Propriedade Industrial, tendo em vista sua função social, econômica, jurídica e técnica. É também sua atribuição pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial.

Regulamentações



Lei de Propriedade Industrial, Lei Nacional nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Resolução PR nº 55, de 18/03/2013 - Dispõe sobre o depósito dos pedidos de registro de desenho industrial, dos pedidos de registro de indicação geográfica e dos procedimentos relativos à numeração desses pedidos.

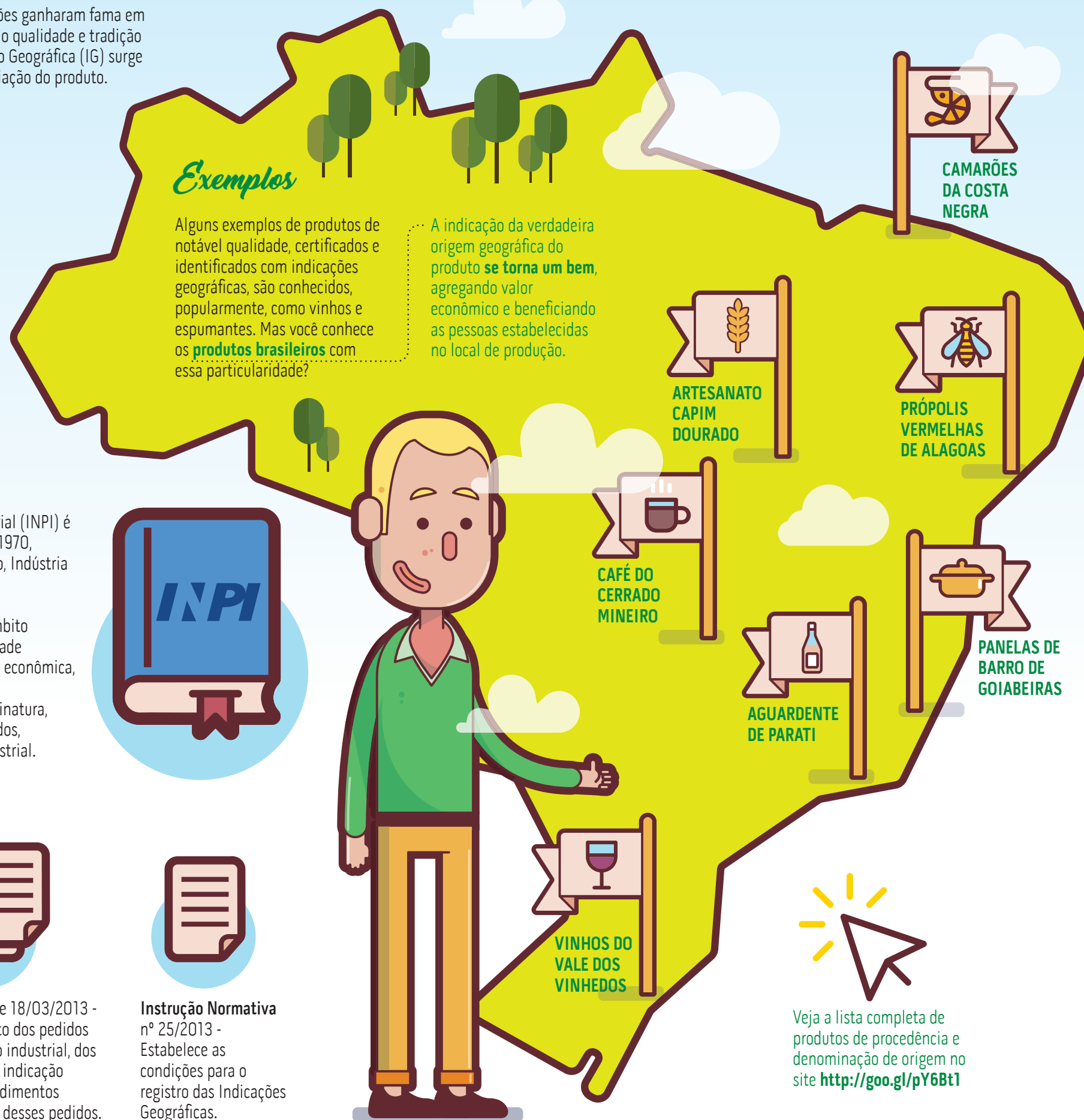


Instrução Normativa nº 25/2013 - Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas.

Exemplos

Alguns exemplos de produtos de notável qualidade, certificados e identificados com indicações geográficas, são conhecidos, popularmente, como vinhos e espumantes. Mas você conhece os **produtos brasileiros** com essa particularidade?

A indicação da verdadeira origem geográfica do produto **se torna um bem**, agregando valor econômico e beneficiando as pessoas estabelecidas no local de produção.



Modalidades



Indicação de procedência: é o nome geográfico de um país, cidade, região ou localidade de seu território que se tornou conhecido como centro de produção, fabricação ou extração de determinado produto ou prestação de determinado serviço. É importante lembrar que, no caso da indicação de procedência, é necessária a apresentação de documentos que comprovem que o nome geográfico seja conhecido como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou prestação do serviço.



Denominação de origem: é o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos. Na solicitação da IG de denominação de origem, deverão ser apresentadas também a descrição da qualidade e as características do produto ou serviço que se destacam, exclusiva ou essencialmente, por causa do meio geográfico, ou aos fatores naturais e humanos.



Qual é o prazo de validade?

A IG não tem prazo de validade.

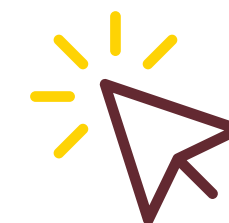


Dica

Segundo estudo realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em 2017, as empresas internacionalizadas possuem diferenciais com as demais empresas:

Maiores salários	43%
Vendem mais em	50%
Mais produtivas	54%
Mais competitivas	200%

Fontes de conteúdo: <http://www.inpi.gov.br> e <http://www.sebrae.com.br>
Infográfico: Anderson Araujo/Heyboo Design Studio



Veja a lista completa de produtos de procedência e denominação de origem no site <http://goo.gl/pY6Bt1>